



DECRETO MUNICIPAL Nº 144

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.474.367,44 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMAS						
2301.0812200451.035	44905200		00	R\$	72.079,28	
PMC						
0601.0412300052.008	31901100	36	00	R\$	101.845,70	
0501.0412200042.007	31901100	24	00	R\$	220.462,55	
0801.0209100062.016	31901100	71	00	R\$	60.770,78	
0701.2012200072.012	31901100	57	00	R\$	23.896,53	
0601.0412300052.010	31911300	47	00	R\$	945.194,90	
0201.0412200022.003	31901100	10	00	R\$	7,47	
1701.1339200252.050	31901100	197	00	R\$	17.646,33	
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$	54.350,35	
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$	17.119,47	
1501.0412400222.044	31901100	177	00	R\$	17.741,49	
1401.0418200202.043	31901100	171	00	R\$	19.583,07	
1201.1545200152.036	31901100	147	00	R\$	155.331,95	
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$	14.072,38	
2101.2312200342.060	31901100	240	00	R\$	11.601,84	
1001.1212200132.017	31901300	252	00	R\$	10.000,00	
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$	87.213,07	
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$	22.178,63	
1601.1854100232.045	31911300	255	00	R\$	1.724,75	
0301.0412200022.005	31901100	17	00	R\$	6.000,00	
0601.0412300052.008	33909100	273	00	R\$	1.535.546,90	
0501.0412200042.007	33901400	29	00	R\$	20.000,00	
1301.0618100412.041	33903900	167	00	R\$	60.000,00	
TOTAL				R\$	3.474.367,44	R\$ -
Decreto nº 144/2022		SUPERÁVIT				